Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 811/00
DATA: 25 de setembro de 2000
SÚMULA: Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1°) Fica incluido ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n° 752 de 05 de dezembro de 1998, o programa a seguir detalhado pelo anexo I, integrante desta Lei:

- Perfuração de Poços Semi-artesiano e rede de distribuição.

Art. 2°) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2000.

(a) JOÃO PACHECO,
Prefeito Municipal